



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM SAÚDE COLETIVA

Editais de Seleção 2021 – DOUTORADO

(Publicado em 17/09/2020)

**Editais de Abertura para o Processo Seletivo de candidatos ao
Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, nível Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de vagas oferecidas no **Curso de Doutorado em Saúde Coletiva**, aprovado pela CAPES/MEC (156ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, conforme divulgado na Plataforma Sucupira em 22 de dezembro de 2014) e pelo CONSEPE/UFMT (Resolução nº 072/2014 de 28 de julho de 2014).

CURSO

O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva visa qualificar pessoas para a produção de conhecimento científico em Saúde Coletiva. As teses serão realizadas através de abordagens nas três linhas de pesquisa do Programa: (1) Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações; (2) Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho; e (3) Política e Gestão em Saúde.

Terá a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, para o cumprimento da programação envolvendo aulas, atividades programadas, estágio docência e seminários de acompanhamento, com a defesa de tese e artigo(s) publicado(s).

O curso se organiza em uma Área de Concentração: Saúde Coletiva, que contempla 03 (três) linhas de pesquisa, nas quais os docentes desenvolvem os seus projetos de pesquisa.

1 CLIENTELA

Docentes, profissionais e ou pesquisadores, com o título de mestre, obtido em programas de pós graduação reconhecidos pela CAPES.

2 VAGAS

O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio deste Edital, oficializa a abertura de inscrições para seleção e estabelece normas para o preenchimento de

até **17 (dezessete) vagas** para candidatos brasileiros e estrangeiros, para ingresso, em fluxo contínuo, no curso de Doutorado em Saúde Coletiva.

O período de vigência desse Edital será de 17 de setembro a 13 de novembro, no qual as vagas serão preenchidas progressivamente. Ao serem preenchidas as vagas, tornam-se indisponíveis para novas inscrições, aguardando apenas o início do período de matrícula. Não é obrigatório o preenchimento total das vagas.

As vagas disponibilizadas, por linha de pesquisa, juntamente com respectivos orientadores estão listadas a seguir (Item 3).

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 ESTUDOS DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NAS POPULAÇÕES – 12 vagas

Ancorada na Epidemiologia, essa linha de pesquisa tem como sublinhas: 1) Análise dos Sistemas de Informação em Saúde do SUS; 2) Estudos de Morbimortalidade e Fatores de Risco, com base no SIS; 3) Estudo e Vigilância de Acidentes e Violências; 4) Doenças endêmicas e epidêmicas: emergentes, (re)emergentes, riscos e vulnerabilidades; 5) Estudos Epidemiológicos em Programas Especiais do SUS; 6) Saúde da Criança e do Adolescente; 7) Avaliação de Risco; 8) Epidemiologia e Vigilância em Saúde indígena; 9) Epidemiologia Ambiental; 10) Alimentação, Nutrição e Promoção da Saúde; 11) Doenças crônicas não transmissíveis.

Dr.^a Ana Cláudia Pereira Terças Trettel – 01 vaga

Dr.^a Ana Paula Muraro – 01 vaga

Dr. Emerson Soares dos Santos – 02 vagas

Dr. Francisco José Dutra Souto – 01 vaga

Dr. Mariano Martinez Espinosa – 02 vagas

Dr.^a Marina Atanaka – 01 vaga

Dr. Neuber Jose Segri – 01 vaga

Dr. Paulo Rogério Melo Rodrigues – 02 vagas

Dr.^a Rita Adriana Gomes de Souza - 01 vaga

3.2 POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE – 01 vaga

Visa o desenvolvimento de estudos sobre políticas e programas de saúde nos diferentes níveis (nacional, estadual e/ou municipal) à luz das teorias em Ciências Sociais e/ou da pesquisa avaliativa.

Dr.^a Ruth Terezinha Kehrig – 01 vaga

3.3 DIVERSIDADE SÓCIO-CULTURAL, AMBIENTE E TRABALHO – 05 vagas

Destacam-se os projetos de pesquisa nas seguintes sublinhas: 1) Saúde e Ambiente (projetos: Impacto sócio sanitário e ambiental dos agrotóxicos em área indígena; e Avaliação dos efeitos das queimadas para a saúde humana na área do arco do desmatamento: a construção de indicadores para a gestão integrada de saúde e ambiente); 2) Saúde do Trabalhador (projetos: Saúde mental relacionada ao trabalho; Avaliação dos riscos ocupacionais em trabalhadores da construção civil); 3) Abordagem sócio antropológica em condição crônica (projetos: Experiência de

adoecimento de homens e mulheres com Anemia Falciforme vinculados ao hemocentro de Cuiabá/MT; Marcas corporais/marcas sociais: abordagem sócio antropológica das reações hanseníacas em mulheres de Cuiabá/MT; Saúde penitenciária: experiência de profissionais atuantes na atenção em unidades prisionais de Cuiabá/MT e na gestão das ações; Adoecer no cárcere: a experiência com adoecimentos crônicos e seu enfrentamento entre mulheres presas em Mato Grosso; 4) Saúde Indígena (projetos: Organização e distritalização da saúde indígena no DSEI Cuiabá: acesso, diversidade e atenção diferenciada no SUS; Desigualdade e povos indígenas em Mato Grosso: análise do perfil demográfico, socioeconômico e sanitário). 5) Saúde, gênero e sexualidade (projetos relacionados a saúde das populações LGBTs); 6) Itinerários terapêuticos e práticas integrativas em saúde (temáticas como religião, terapias alternativas, saberes tradicionais, etnofarmacologias); Saúde e relações interétnicas: índios, negros e quilombolas

Dr. Luís Henrique da Costa Leão – 01 vaga

Dr. Marcos Aurelio da Silva – 02 vagas

Dr.^a Reni Aparecida Barsaglini – 01 vaga

Dr.^a Silvia Angela Gugelmin – 01 vaga

4 INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de processo iniciado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT). As instruções para o procedimento de inscrição encontram-se no **Anexo I - Orientações processo SEI Seleção Doutorado 2021, no período de 17 de setembro até as 23h59min de 13 de novembro de 2020.**

4.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS

A inscrição consiste na abertura de peticionamento (processo) contendo todos os documentos abaixo relacionados. **Reforçamos que inscrições com pendências de documentos serão indeferidas.**

4.2.1 Formulário de inscrição (Anexo II) – devidamente preenchido;

4.2.2 Uma foto atual, no formato 3x4;

4.2.3 CPF ou **comprovante de situação cadastral regular**;

4.2.4 Documento de identidade de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação);

4.2.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte e diploma de graduação revalidado e, quando for o caso, diploma de mestrado reconhecido, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). O candidato que estiver com processo de reconhecimento de diploma de mestrado em andamento, poderá entregar o documento revalidado no ato da matrícula, caso aprovado nesta seleção.

4.2.6 Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Divórcio;

4.2.7 Diplomas de graduação e de mestrado. Os diplomas devem ser devidamente registrados e terem sido obtidos em curso oficialmente reconhecido. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 9394/1996). O candidato que estiver com processo de revalidação de diploma em andamento, poderá entregar o documento revalidado no ato da matrícula, caso aprovado nesta seleção.

4.2.8 Histórico escolar da graduação e do mestrado, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada;

4.2.9 Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

4.2.10 Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição (primeiro e segundo turno, caso tenha ocorrido) ou **certidão de quitação eleitoral** emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;

4.2.11 Curriculum vitae, obrigatoriamente no modelo da Plataforma LATTES – www.lattes.cnpq.br, com documentos comprobatórios da formação acadêmica, atuação profissional, produção bibliográfica e produção técnica, como condição para a respectiva pontuação, quando couber. Não incluir comprovação de participação em eventos ou minicursos, como ouvintes. **Após anexar o currículo, também deverá ser anexada a comprovação textual de, no mínimo, um artigo publicado nos últimos três anos, em periódico qualificado pela CAPES, ou capítulo de livro, oriundo de pesquisa e publicado nos últimos três anos por editora com corpo editorial.** Caso o artigo ou capítulo de livro ainda não tenha sido publicado, a publicação será aceita para análise desde que:

4.2.11.1 Artigo (no prelo): o candidato anexe junto com toda a documentação solicitada no ato da inscrição um documento ou mensagem final do periódico com a informação de que o artigo foi aceito e está em processo de editoração, se possível já informando em qual volume e número será publicado;

4.2.11.2 Capítulo de livro (no prelo): o candidato anexe junto com toda a documentação solicitada no ato da inscrição a prova do livro, com ISBN e ficha catalográfica, além da identificação do capítulo no sumário e folha de rosto.

4.2.12 Carta do candidato manifestando o interesse em cursar o Doutorado em Saúde Coletiva. Esta carta deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso e da respectiva Linha de Pesquisa. A carta deve ser apresentada de acordo com as configurações: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 com no máximo três laudas, formato A4, margem esquerda e superior 3cm e demais margens 2cm. A carta do candidato será apreciada na 1ª etapa do processo de seleção, acompanhando a análise do projeto de pesquisa.

4.2.13 Projeto de pesquisa a ser desenvolvido deve ser adequado à linha de pesquisa do pretenso orientador.

Instruções: o projeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, formato A4, espaçamento de 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margem esquerda com 3,0 cm e as demais margens de 2,5; devendo constar de: capa, contendo a indicação da linha de pesquisa; resumo (200 a 300 palavras), introdução, constando tema, objeto e

problema da pesquisa; justificativa e relevância científica; objetivos; referencial bibliográfico e teórico; método, incluindo cronograma; e referências bibliográficas.

4.2.14 Certificado de aprovação em Exame de Proficiência em Idiomas

O candidato brasileiro, ou estrangeiro oriundo de países em que o português seja língua oficial, deve comprovar e/ou obter proficiência no idioma estrangeiro inglês, como primeira língua obrigatória, e uma segunda língua que o candidato poderá escolher entre espanhol, francês, alemão e italiano. No caso de candidato estrangeiro oriundo de países em que sejam oficiais línguas diferentes do português, o mesmo deve anexar certificado de proficiência em língua portuguesa, como segundo idioma. Caso o candidato seja proveniente de países nos quais a língua inglesa não seja oficial, este também terá que anexar proficiência no idioma inglês.

Os certificados de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira deverão ser anexados **pelo candidato no processo da inscrição** ou até o final do terceiro semestre do curso, sob pena de desligamento do programa.

Serão aceitos somente certificados expedidos no máximo há dois anos do dia da inscrição, oriundos das seguintes instituições ou certificados:

- Instituto de Linguagens / Departamento de Letras da UFMT;
- Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e PUC;
- TOEFL, Cambridge, IELTS, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, todos em nível intermediário ou avançado.

4.2.15 Comprovação de pagamento da **taxa de inscrição** mediante anexo, *obrigatoriamente, do boleto e do comprovante de pagamento*, salvo em PDF através do site da Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), da Taxa de Inscrição de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos) em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA). É possível gerar o boleto clicando na aba “Doutorado” no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>). O boleto estará disponível para ser gerado a partir do dia 18 de setembro de 2020, sendo possível que a inscrição seja feita no dia 20 de setembro se assim o candidato desejar. Será aceito como comprovante de pagamento somente a autenticação de pagamento original, emitida por bancos ou caixa eletrônicos. Não serão aceitas cópias do comprovante, comprovante de agendamento para pagamento futuro, nem boletos pagos pela Internet. O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido sob quaisquer hipóteses.

4.2.15.1 Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

4.2.15.1.1 Os servidores efetivos do quadro docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que anexem à documentação exigida para a inscrição um documento comprobatório de vínculo institucional (holerite, declaração da Unidade de Gestão de Pessoas ou Termo de Posse);

4.2.15.1.2 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser inserido no processo da inscrição; será analisado e terá parecer emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado 2021 em até 03 (três) dias úteis após sua entrega. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>). Também será inserido um despacho no processo de inscrição gerado pelo discente por ocasião da inscrição.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 4.2.15 deste Edital.

4.3 As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento de qualquer item do presente edital.

O deferimento depende do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. A divulgação do deferimento das inscrições será em um prazo máximo de **06 (seis) dias úteis** após a data da inscrição e, em caso de indeferimento, será divulgado o motivo do mesmo. A lista dos nomes dos candidatos com inscrição deferida será apresentada em ordem alfabética no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do Site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Candidatos com inscrições indeferidas podem recorrer mediante processo individual da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado 2021 até 24 horas após a divulgação do indeferimento. Cabe recurso em relação à todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data da publicação de resultados. A solicitação deverá ser justificada, indicando com precisão o teor da reclamação, com exposição de fundamentos do pedido de reexame de forma clara, concisa e objetiva. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo iniciado no SEI.

O resultado do recurso será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado 2021 no prazo de 72 horas após recebimento do recurso, sendo divulgado no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

5 SELEÇÃO

A seleção de candidatos de Doutorado em Saúde Coletiva de 2021 será realizada por Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2021, composta por docentes credenciados na linha de pesquisa do projeto proposto e constituída pelo Colegiado de Curso do Programa. Essa comissão será criada na medida em que ocorrer a inscrição e será responsável pela seleção desse item 5. Fará parte dessa comissão, necessariamente, como um dos membros da comissão o pretenso orientador manifesto pelo candidato. Se procederá a seleção de inscritos a cada 30 dias, com a constituição de Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2021, de acordo com a linha e pretenso orientador.

- Período: prazo máximo de 30 dias após a data de deferimento da inscrição (exceto para candidatos inscritos no prazo final estipulado neste Edital, tendo em vista que o prazo final para os processos seletivos da UFMT é o dia **18 de dezembro de 2020**).

O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

5.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise do Projeto de Pesquisa, não presencial, de caráter eliminatório no caso de nota inferior a 7,0 (sete);

5.1.1 Critério de análise do projeto de pesquisa:

- I) Pertinência, coerência e consistência com a área de concentração Saúde Coletiva e linha de pesquisa pretendida (valor: 2,0 pontos);
- II) Precisão no delineamento do objeto de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- III) Pertinência da questão e pressuposto ou hipótese de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- III) Clareza no estabelecimento dos objetivos do projeto de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- IV) Consistência e coerência entre referencial (bibliográfico e teórico) e objeto e abordagem metodológica proposta (valor: 2,0 pontos)
- V) Domínio do referencial teórico empregado (valor: 1,0 ponto);
- VI) Consistência e viabilidade do método de pesquisa proposto (valor: 1,0 ponto);
- VII) Adequação à norma culta da língua portuguesa (valor: 1,0 pontos).

5.2 SEGUNDA ETAPA: Defesa do Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório** no caso de nota inferior a 7,0 (sete). O candidato deverá apresentar, em até trinta minutos, seu projeto de pesquisa à Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2021 da linha de pesquisa. Cada membro da Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2021 terá no máximo 30 (trinta) minutos para arguir o candidato.

Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia por COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de interrupção imediata das atividades presenciais em seus campus (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), atendendo às recomendações de distanciamento social estipuladas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde do Brasil e decreto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a Segunda Etapa **será realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação** (Microsoft Teams, RNP, Webex ou Zoom).

O candidato receberá o link de acesso para a sala virtual, por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição (**Anexo II**). O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado pela Comissão Examinadora na sala virtual, implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a apresentação/arguição. A arguição será gravada.

A convocação será divulgada no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>), no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>) e por meio de despacho inserido no processo de inscrição do candidato, com data e hora para arguição por meio de videoconferência.

5.2.1 Critérios de Avaliação da defesa do projeto:

- I) Pertinência, coerência e consistência com a área de concentração Saúde Coletiva e linha de pesquisa pretendida (valor: 2,0 pontos);
- II) Precisão no delineamento do objeto de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- III) Pertinência da questão e pressuposto ou hipótese de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- III) Clareza no estabelecimento dos objetivos do projeto de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- IV) Consistência e coerência entre referencial (bibliográfico e teórico) e objeto e abordagem metodológica proposta (valor: 2,0 pontos)
- V) Domínio do referencial teórico empregado (valor: 1,0 ponto);
- VI) Consistência e viabilidade do método de pesquisa proposto (valor: 1,0 ponto);
- VII) Domínio temático (valor: 1,0 pontos).

5.3 TERCEIRA ETAPA: Análise do Currículo (etapa classificatória)

Período: em até cinco dias úteis após a apresentação do projeto.

Essa etapa, de caráter classificatório, será realizada pela comissão de seleção, sem a participação dos candidatos. Só serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior para critérios de classificação (nota igual ou superior a 7,0). Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados.

Os aspectos analisados no *Curriculum Vitae* serão formação, experiência profissional e produção científica e técnica. Os critérios de pontuação do currículo constam do **Anexo III** a este Edital. A pontuação obtida será convertida em escala de zero a dez.

O resultado será divulgado após o término da segunda etapa no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>). Os candidatos podem recorrer, mediante processo individual, solicitando reavaliação da nota para a Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2021 em até 24 horas após a divulgação do resultado.

O resultado do recurso será divulgado pela Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2021 em até 48 úteis após a entrega do processo no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

6 RESULTADO FINAL

A pontuação final dos candidatos ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva será a média das pontuações obtidas nas primeira e segunda etapas do processo de seleção.

Havendo concorrente, serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação na avaliação do currículo, respeitando-se a disponibilidade de vagas do pretenso orientador, previstas neste Edital.

Em caso de empate no resultado final, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado 2021 adotará os seguintes critérios de desempate:

- I) Candidato com maior idade;
- II) Maior pontuação na arguição do projeto;
- III) Maior número de pontos em títulos acadêmicos.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado em até três dias úteis após encerrado o prazo do último recurso (nota de análise de currículo). Em caso de existência de concorrente, o resultado será divulgado em ordem de classificação, constando a nota dos candidatos aprovados/classificados, de acordo com as vagas ofertadas.

8 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 Período: os candidatos aprovados no processo seletivo, deverão realizá-la por peticionamento iniciado no SEI no período compreendido entre **15 e 19 de fevereiro de 2021**. Alterações nas datas das matrículas serão divulgadas nos sites da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>);

8.2 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo só serão efetuadas dentro do prazo de matrícula estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UFMT;

8.3 Em caso de aprovação do candidato, todos os documentos utilizados para a inscrição serão aproveitados pela Secretaria de Pós Graduação em Saúde Coletiva para a matrícula.

9 INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas está previsto para o dia **08 de março de 2021**. No semestre inicial, o discente deverá se matricular em, pelo menos, uma disciplina.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos dos candidatos aprovados e selecionados serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno;

b) Documentos, *expressamente solicitados pela Coordenação do PPGSC*, poderão ser aceitos por envio de mensagem eletrônica (e-mail);

c) Será eliminado o candidato que não se apresentar a qualquer uma das etapas da seleção ou não realizar a matrícula no período estabelecido. Nesse último caso, o preenchimento das vagas será efetivado pela chamada do candidato classificado, conforme ordem de classificação;

d) A taxa de inscrição para seleção não será devolvida em nenhuma circunstância;

e) O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva não garante a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados. A concessão de cotas existentes obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

f) Os candidatos aprovados e matriculados deverão desenvolver suas teses de doutorado dentro da linha de pesquisa para a qual foram aprovados e no tempo

estipulado pelo regimento interno do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva;

g) O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva é disciplinado pela Resolução CONSEPE nº 05, de 28 de janeiro de 2008, e pela Resolução CONSEPE nº 72, de 14 de julho de 2014, e por decisões emanadas do Colegiado do Programa;

h) A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital;

i) Os candidatos não aprovados poderão se inscrever novamente, conforme a disponibilidade de vaga e não ultrapassando a duas inscrições durante a vigência desse edital;

j) Caberá recurso em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF encaminhado via SEI ao PPGSC;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva.

Prof.^a Dr.^a Marina Atanaka
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva